



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência Estudantil

CHAMADA Nº 01/2021

TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de prazo para solicitação de transferência externa do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

As solicitações serão admitidas via [Formulário](#) entre os dias **20/12/21** e **10/01/22** nos seguintes termos:

1. No ato da inscrição a/o estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado, sendo de sua total responsabilidade o correto preenchimento dos dados;
2. Não serão recebidas inscrições presencialmente, por outros meios digitais ou Correios;
3. A confirmação/comprovante da inscrição ocorrerá através do extrato das respostas, que deverá ser baixado e salvo, imediatamente, após o preenchimento e envio do formulário *on-line* com a documentação obrigatória de inscrição, conforme relacionado a seguir:
 - Fotocópia do CPF
 - Fotocópia do Passaporte;
 - Termo de Compromisso de adesão ao PEC-G;
 - Declaração emitida e assinada pelo responsável financeiro, informando o valor enviado mensalmente;
 - Declaração ou carta de anuência da instituição concedente, governamental ou privada, se for o caso (ver item 6);
 - Original do histórico escolar emitido pela Universidade de origem – devem constar carga horária, nº de créditos das disciplinas cursadas com aprovação, descrição dos símbolos dos conceitos com os valores correspondentes e período em que foram cumpridas as disciplinas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência Estudantil

- Carta de solicitação de transferência que justifique a viabilidade da permanência, contribuição para o bem estar do/a candidato/a e melhor cumprimento das finalidades do programa;
 - Prova de funcionamento regular do curso de origem quanto à autorização ou reconhecimento pela autoridade competente, com indicação de sua natureza-curta ou longa duração.
4. Caso seja verificada mais de uma inscrição da/o mesma/o solicitante, apenas a última será validada para fins de seleção;
5. Serão admitidas solicitações exclusivamente de estudantes PEC-G que:
- a. Acabaram de concluir o segundo semestre de curso, dentro do limite de até duas vagas (se) disponíveis (por curso) do rol de vagas estratégicas do PEC-G;
 - b. Estejam com sua situação migratória regular junto à Polícia Federal e demais órgãos de interesses;
 - c. Não estejam respondendo a processos disciplinares na Instituição de Ensino Superior de origem;
6. O/A estudante-convênio beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro, deverá comprovar a anuência da instituição concedente, governamental ou privada através declaração ou carta para efetivar a transferência;
7. A PROAE não dispõe de meios para prover acolhimento pecuniário ou residencial temporário;
8. O acesso a benefícios da assistência estudantil local ou do Governo Federal não são automáticos e não podem ser transferidos da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem para esta Universidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência Estudantil

9. Os/As estudantes selecionados/as dentro das vagas deverão apresentar a documentação de matrícula no dia 20/01/2022 no Formulário de Matrícula disponível na área dedicada à Chamada relacionados a seguir:

- Fotografia atual;
- Certidão de Nascimento, devidamente traduzido e legalizado pela autoridade consular brasileira (caso não tenha sido emitida em língua portuguesa);
- Histórico Escolar do Curso Secundário, devidamente traduzido e legalizado pela autoridade consular brasileira (caso não tenha sido emitido em língua portuguesa);
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

10. A não entrega da documentação de matrícula dentro do prazo implica na perda definitiva da vaga;

11. Em caso de surgimento de vagas as/os candidatas/os poderão ser convocadas/os através de nova(s) chamada(s), dentro do semestre de vigência da seleção (2022.1);

12. A/O estudante que realizar envio parcial de documentação, documentos oficiais, procurações e/ou documentos adicionais fora do prazo de validade, ilegível, em estado de má conservação ou incompatível com as exigências descritas no item 3 desta chamada terá seu pedido indeferido;

13. Em casos de inconformidades, a/o estudante deverá impetrar recurso à fase de inscrição, exclusivamente em formato de formulário *on-line* específico, disponível em: www.proae.ufba.br, na aba *Seleções*, seção *Inscrições abertas* até a homologação das inscrições e seção *Em andamento* após a homologação;

14. A inscrição nesta chamada implica conhecimento prévio do conteúdo integral de seus termos e condições;

15. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhamento das publicações relativas a esta chamada disponível em: www.proae.ufba.br na aba *Seleções*, seção *Inscrições abertas* até a homologação das inscrições e seção *Em andamento* após a homologação;

16. Dúvidas que não possam ser esclarecidas pela leitura desta chamada devem ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência Estudantil

encaminhadas para pecg@ufba.br e serão respondidas, entre 48h e 72h conforme volume de demanda.

17. DAS VAGAS:

CURSOS		VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	III	1
ARQUITETURA E URBANISMO	I	1
ARQUIVOLOGIA	III	1
BIOTECNOLOGIA	II	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	I	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	B.I.	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC. E BACH.)	II	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	III	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	III	2
CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC. E BACH.)	III	2
COMUNICAÇÃO - JORNALISMO	III	2
DIREITO	III	1
ENFERMAGEM	II	2
ENGENHARIA CIVIL	I	2
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	I	2
ENGENHARIA DE MINAS	I	2
ENGENHARIA ELÉTRICA	I	1
ENGENHARIA MECÂNICA	I	1
ENGENHARIA QUÍMICA	I	2
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	I	2
ESTATÍSTICA	I	2
FARMÁCIA	II	1
FÍSICA (LIC. E BACH.)	I	2
FISIOTERAPIA	II	2
FONOAUDIOLOGIA	II	2
HISTÓRIA (LIC. E BACH.)	III	2
HUMANIDADES	B.I.	2
LETRAS VERNÁCULAS (LIC. E BACH.)	IV	2
LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA	IV	2
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	II	2
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	III	2
MATEMÁTICA (LIC. E BACH.)	I	2
MEDICINA VETERINÁRIA	II	2
NUTRIÇÃO	II	2
ODONTOLOGIA	II	1
PEDAGOGIA	III	2
PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	III	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência Estudantil

<u>QUÍMICA (LIC. BACH. E QUÍMICA INDUSTRIAL)</u>	I	2
<u>QUÍMICA (LIC.)</u>	I	2
<u>SAÚDE</u>	B.I.	2
<u>SERVIÇO SOCIAL</u>	III	2
<u>ZOOTECNIA</u>	II	2
TOTAL		75

18. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	17/12/2021
Inscrições	20/12/21 a 10/01/22
Sessão tira-dúvidas sobre inscrições	28/12/2022 04/01/2022
Homologação das inscrições	11/01/2022
Resultado Preliminar	14/01/2022
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	14 a 17/12/2022
Resultado dos recursos do Resultado Preliminar	18/01/2022
Resultado Final	19/01/2022
Entrega de documentação para matrícula	20/01/2022

Salvador, 17 de dezembro de 2021,

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA